

PARECER HOMOLOGADO(*)

(*) Despacho do Ministro, publicado no Diário Oficial da União de 23/12/2008

(*) Portaria/MEC nº 1.537, publicada no Diário Oficial da União de 23/12/2008



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADA: Faculdade de Ciências e Tecnologia do Maranhão Ltda.		UF: MA
ASSUNTO: Credenciamento da Faculdade de Ciências e Tecnologia do Maranhão, a ser instalada na cidade de Caxias, no Estado do Maranhão.		
RELATOR: Hélgio Henrique Casses Trindade		
PROCESSO Nº: 23000.017449/2007-97		
e-MEC Nº: 20072748		
PARECER CNE/CES Nº: 266/2008	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 4/12/2008

I – RELATÓRIO

A Faculdade de Ciências e Tecnologia do Maranhão Ltda. ingressou, no sistema e-MEC, os pedidos de credenciamento da Faculdade de Ciências e Tecnologia do Maranhão (20072748) e de autorização para o funcionamento dos cursos de Administração (20072808); Direito (20072838); Enfermagem, (20072839); e Fisioterapia (20072840), bacharelados; e Pedagogia, licenciatura (20072841).

A análise do presente processo tem como referenciais básicos os Relatórios elaborados pela Comissão de Avaliadores do INEP nº 54696 e SESu, datado de 4/11/2008, bem como os demais registros inseridos no sistema e-MEC.

A documentação que instrui o processo permite concluir que:

- a Mantenedora atendeu às exigências estabelecidas na legislação em vigor, tendo comprovado a disponibilidade do imóvel localizado no seguinte endereço: **Rua Aarão Reis, nº 1.000, bairro Centro, na cidade de Caxias, Estado do Maranhão**, local visitado pela Comissão de Avaliação para fins de credenciamento, designada pelo INEP.

- o regimento atende ao contido na Lei nº 9.394/1996 (LDB), e na legislação correlata, inclusive prevendo o Instituto Superior de Educação (ISE) em sua estrutura.

- o PDI foi aprovado e, segundo dados apresentados no documento, a FACEMA pretende dar início ao funcionamento dos cursos de bacharelado em Administração, Direito, Fisioterapia e Enfermagem, bem como ao curso de licenciatura em Pedagogia em 2008, com expansão de cursos prevista para os anos seguintes, incluindo: Nutrição, Psicologia e Serviço Social, em 2009; Agronomia, Educação Física e Sistemas de Informação, em 2010; Medicina, em 2011.

- em cumprimento ao Decreto 5.296/2004, a IES dispõe de acesso para portadores de necessidades especiais.

- a Comissão de Avaliação, constituída pelos professores Paulo Roberto Nagipe da Silva, Kaneji Shiratori e Décio Gatti Junior, visitou a IES no período de 27 a 30 de abril de 2008 e apresentou o relatório nº 54.696, tendo atribuído os conceitos “5”, “5”, “5”, respectivamente, às três dimensões avaliadas, Organização Didático-Pedagógica, Corpo Social e Instalações Físicas, o que permitiu conferir o perfil “muito bom” de qualidade.

Quanto aos cursos pleiteados, os relatórios de avaliações submetidos à apreciação da SESu apresentaram os seguintes conceitos:

Curso/ Modalidade	Dimensão 1 Organização Didático- Pedagógica	Dimensão 2 Corpo Docente	Dimensão 3 Instalações Físicas	Conceito Global/Perfil de Qualidade do Curso
Administração Bacharelado	4	5	4	4 Bom
Enfermagem Bacharelado	5	5	5	5 Excelente
Pedagogia Licenciatura	5	5	5	5 Muito Bom
Fisioterapia Bacharelado	4	5	5	5 Muito Bom

A SESu registra as seguintes informações sobre cada um dos cursos sob sua apreciação.

Curso de Administração – *O projeto do curso está bem elaborado, contempla exigências legais para o curso. Os conteúdos curriculares previstos são satisfatórios, mas a metodologia necessita ser mais bem explicitada visando contemplar a interdisciplinaridade. O corpo docente possui formação profissional e acadêmica adequada. As instalações físicas são muito boas. As instalações físicas da biblioteca são adequadas, a qualidade do acervo é boa, satisfaz plenamente a necessidade de bibliografia dos dois primeiros anos do curso.*

Curso de Pedagogia – *Embora o perfil tenha sido considerado muito bom, a proposta registrada pelos especialistas vai de encontro ao que determinam as Diretrizes, vista que, de acordo com a Resolução CNE/CP nº 1/2006, o curso de Pedagogia só pode ser ofertado na modalidade licenciatura, diferentemente do que a comissão aponta. O processo seguirá para a Comissão Técnica de Acompanhamento da Avaliação – CTA.*

Além dos cursos de Administração e Pedagogia, a requerente solicitou ainda dois cursos na área de saúde, Enfermagem e Fisioterapia. Devido aos pedidos de cursos na área de saúde, vale destacar a seguinte informação prestada no relatório de credenciamento: há no município de Caxias 39 estabelecimentos de saúde, com 235 leitos, sendo 210 disponíveis ao SUS. Sobre esses cursos, algumas observações serão feitas a seguir.

Curso de Enfermagem – *Embora o perfil tenha sido considerado excelente, observa-se o desatendimento da Portaria Normativa nº 40, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, em 13 de dezembro de 2007, nos seus artigos 11 e 15.*

Art. 11

§ 1º Não serão aceitas alterações do pedido após protocolo.

Art. 15

§ 5º A Comissão de Avaliação, na realização da visita in loco, aferirá a exatidão dos dados informados pela instituição, com especial atenção ao PDI, quando se tratar de avaliação institucional, ou PPC, quando se tratar de avaliação de curso.

Apesar de não poderem ser aceitas alterações do pedido após protocolo e ainda que, na verificação in loco, deva ser aferida a exatidão dos dados informados pela instituição, consta no relatório o seguinte registro:

Ressalta-se que a Coordenação de Curso apresentou uma nova matriz curricular com 3.800 horas e alterações de componentes curriculares, assim como um novo ementário correspondente a nova matriz curricular, para sua plena adequação às DCNs de Enfermagem e legislação vigente, as quais foram inseridas neste formulário eletrônico em 10/8/2008, o que conduz a desconsiderar os arquivos anexados em 23/3/2008 pela IES (ementário e matriz curricular)

Anexado pelos avaliadores arquivo de recomposição do corpo docente atualizado de acordo com nova matriz curricular apresentada pela IES. Desconsiderar arquivo de 22.03.2008.

Constata-se, com base nas informações da Comissão, que ocorreu alteração em relação ao pedido original. Sendo assim, tendo em vista o não atendimento ao disposto na Portaria Normativa 40/2007, o processo seguirá para a Comissão Técnica de Acompanhamento da Avaliação – CTAA.

Curso de Fisioterapia – *O curso de Fisioterapia obteve conceitos “4”, “5”, “5”, respectivamente, nas dimensões 1, 2 e 3, e conceito global “5”, suficientes para o atendimento do pleito. A referência constante no relatório indica que o projeto pedagógico avaliado está adequado às exigências legais, especialmente em relação às diretrizes curriculares da área, e que os docentes indicados para as disciplinas dos dois primeiros semestres de cada curso apresentam titulação e qualificações adequadas.*

Observa-se que, quanto ao Indicador 3 – Disciplina Optativa de Libras, todos os cursos atenderam a este requisito.

A Secretaria de Educação Superior finaliza o Relatório encaminhando à deliberação desta Câmara de Educação Superior do CNE, com indicação favorável ao credenciamento da Faculdade de Ciências e Tecnologia do Maranhão, bem como à autorização para o funcionamento dos cursos de Administração, bacharelado, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, turnos diurno e noturno; e Fisioterapia, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, turnos diurno e noturno, pleiteados quando da solicitação de credenciamento.

Informa, ainda, que os processos referentes à autorização dos cursos de Pedagogia e de Enfermagem serão encaminhados à Comissão Técnica de Acompanhamento da Avaliação – CTAA pelos motivos acima expostos.

Por fim, registra que o processo que trata da autorização para o funcionamento do curso de Direito (20072838) encontra-se ainda no INEP.

Considerações do Relator

Inicialmente, considera-se pertinente agregar a essas considerações algumas informações apresentadas pela Comissão de Avaliadores no Relatório nº 54.696, sobretudo em relação à Faculdade e sua Mantenedora.

De acordo com a Comissão que visitou a IES, a Faculdade de Ciências e Tecnologia do Maranhão Ltda. é pessoa jurídica de natureza privada, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão como instituição educacional privada, organizada sob a forma de Sociedade Civil, fundada em 20/6/2006, com sede na cidade de Caxias – MA, na Rua: Aarão Reis, 1000 Centro, CEP 65606-020.

Localizada no Estado do Maranhão, na mesorregião do leste-maranhense, Caxias, dista 360 km da capital, São Luis. A microrregião de Caxias é integrada por 47 municípios que somam aproximadamente 1,2 milhão de habitantes. O município de Caxias particularmente tem uma área de 5.2223.981 km², com aproximadamente 145 mil habitantes (2006), com PIB da ordem de R\$ 437.428.000,00 (2004) e PIB per capita de R\$ 3.060,00 (2004). Há 39 estabelecimentos de saúde, com 235 leitos, sendo 210 disponíveis ao SUS. Quanto ao ensino, em 2004, contavam-se 38.862 alunos no Ensino Fundamental e 7.293 no Ensino Médio.

A FACEMA tem por missão propiciar o desenvolvimento da dignidade humana, por intermédio do ensino, da investigação e dos serviços que prestará aos alunos, funcionários e comunidade de seu entorno, visando à construção de sociedade democrática justa e igualitária.

Ainda recorrendo ao Relatório da Comissão de Avaliação, a organização didática e pedagógica é adequada e refletida e construída em conjunto com os atores sociais. Por isso, espelha as suas expectativas de implementação. O quantitativo de docentes e técnicos administrativos é adequado para a oferta inicial de cursos, bem como os espaços onde ocorrerão as relações de ensino prático e teórico. Destaca-se também a criação de núcleos docentes de integração para os cursos de graduação que estão sendo propostos. Verifica-se a partir dos documentos e da análise e visita in loco que seu Plano de desenvolvimento Institucional (PDI), aliado ao Plano Político Institucional Pedagógico (PPI) que há viabilidade inicial do PDI. A efetividade Institucional é visível pela estrutura que a IES apresenta, bem como a consolidação em seus documentos e quantidade de pessoal técnico-administrativo, funcionários de suporte para limpeza e parte técnica, além dos docentes. No que concerne a suficiência administrativa, a IES já mantém em seu quadro de recursos humanos pessoal qualificado e com experiência, além de uma estrutura de material e equipamentos, onde se verifica o grande empenho financeiro. A representação docente e discente está prevista no PDI e nos regulamentos e regimentos institucionais, os quais foram confirmados pelos sujeitos. De acordo com IES, adotar-se-á uma política eficiente de endomarketing para oferecer um bom ambiente de trabalho para que docentes e alunos possam mediante a representação manter a integralidade de participação como princípio. Quanto aos recursos financeiros, observa-se mediante os documentos apresentados e analisados que a Instituição aplicou grandes recursos para viabilizar a construção de um novo prédio próprio com 4 andares e um terraço panorâmico. Verifica-se a vultosa aplicação de recursos também nos acabamentos do prédio, salas, mobiliários, equipamentos e materiais administrativos e técnicos. A auto-avaliação institucional está prevista formalmente com política e proposta com perspectiva de efetiva aplicação, incluindo a formação de grupos que poderão executar a auto-avaliação.

Em relação ao corpo docente, a Comissão registrou em seu Relatório que, para o funcionamento inicial, a IES dispõe de um corpo docente composto de 117 professores, sendo 12 Doutores, 103 Mestres e 2 Especialistas. Desses, 41,88% serão contratados em Regime de Tempo Integral e 58,12% em Regime de Tempo Parcial. O Plano de Desenvolvimento

Institucional prevê o aumento gradativo por semestre de docentes em função de disciplinas e atividades que poderão ser introduzidas a cada semestre. A distribuição gradativa de aumento docente está considerada por qualificação, regime de trabalho, por categoria.

Quanto às instalações físicas, conforme já mencionado acima, as mesmas são de excelente qualidade, tanto aquela destinada à administração quanto ao ensino (professores e alunos), propiciando ao corpo docente, técnico e discente da IES ótimas condições para o desenvolvimento do trabalho acadêmico. Essas dependências são climatizadas, bem iluminadas, além de muito limpas. Os laboratórios são modernos com quantidade e adequabilidade de material e equipamentos para oferta inicial de cursos. A IES possui também sistema de segurança através de câmara de monitoramento e pessoal qualificado. A IES possui um excelente auditório com capacidade para cerca de 300 pessoas. Da mesma forma pode-se dizer das salas de aulas, bem climatizadas, aparelhadas e em condições de propiciar um grande conforto aos alunos e ótimas condições de ensino. A IES possui excelentes instalações sanitárias e uma área de convivência condizente com a excelente estrutura da IES. Os laboratórios de enfermagem e fisioterapia apresentam equipamentos e material em geral necessários ao oferecimento de um curso de alto nível. A estrutura de serviços apresentada pela IES é boa, necessitando apenas de incrementar o estacionamento para os estudantes. A biblioteca da IES é muito boa, com excelentes acomodações individuais e coletivas, além de um serviço de informatização muito bom. Seu acervo é adequado para o início do funcionamento dos cursos de Administração, Pedagogia, Direito, Enfermagem e Fisioterapia.

Finalizando, cumpre transcrever o Parecer Final apresentado no relatório nº 54.696 elaborado pela Comissão de Avaliação, referente ao credenciamento da FACEMA, e que culminou na atribuição do conceito global “5” às três dimensões avaliadas e do perfil “muito bom” de qualidade.

A comissão de avaliação designada através do Ofício 056, constituída pelos professores Paulo Roberto Nagipe da Silva, Kaneji Shiratori e Décio Gatti Junior que realizou a avaliação da FACEMA - Faculdade de Ciências e Tecnologia do Maranhão, localizada na Rua Aarão Reis, 1000 - Caxias - Maranhão, para efeito de Credenciamento de IES nova, na visita in loco realizada no período de 27 a 30 de abril de 2008, apresenta o seguinte resumo da avaliação qualitativa das três dimensões avaliadas.

<i>DIMENSÃO</i>	<i>CONCEITO</i>
<i>Dimensão 1</i>	<i>5</i>
<i>Dimensão 2</i>	<i>5</i>
<i>Dimensão 3</i>	<i>5</i>

A organização didática e pedagógica é adequada, refletida e construída em conjunto com os atores sociais, espelhando suas expectativas de implementação. A missão institucional é propiciar o desenvolvimento da dignidade humana, por intermédio do ensino, da investigação e dos serviços que prestará aos alunos, funcionários e comunidade de seu entorno, visando à construção de sociedade democrática justa e igualitária. Os Cursos oferecidos pela FACEMA têm os seus Projetos Pedagógicos desenvolvidos de acordo com as Diretrizes Curriculares estabelecidas pelo MEC, permitindo, assim, a integração e articulação entre os conteúdos, expressados em conhecimento, habilidades, hábitos e valores e

assegurando a flexibilidade curricular, além de oferecer condições ao egresso para continuar a sua formação profissional.

Quanto ao corpo social, a Comissão de Avaliação in loco pôde perceber preocupação satisfatória na organização da IES com os processos de capacitação e acompanhamento docente, bem como com a implantação de plano de carreira que leve em conta a titulação e uma avaliação de produtividade e de méritos dos docentes, por meio inclusive do estímulo à produção intelectual, com a publicação de textos científicos. Além disso, a Comissão percebeu preocupação com a qualificação e o adequado treinamento do corpo técnico-administrativo da IES, a excelente qualidade da organização do controle acadêmico e preocupação em viabilizar convênios e parcerias com vistas a implantar programas de apoio ao estudante. O quantitativo de docentes e técnicos administrativos é adequado para a oferta inicial de cursos, bem como os espaços onde ocorrerão as relações de ensino prático e teórico. Verifica-se a partir dos documentos e da análise e visita in loco que seu Plano de desenvolvimento Institucional (PDI), aliado ao Plano Político Institucional Pedagógico (PPI) que há viabilidade inicial do PDI.

As instalações físicas são de excelente qualidade, tanto aquela destinada a administração quanto ao ensino (professores e alunos), propiciando ao corpo docente, técnico e discente da IES ótimas condições para o desenvolvimento do trabalho acadêmico. Essas dependências são climatizadas e bem iluminadas. A IES possui também sistema de segurança através de câmara de monitoramento e pessoal qualificado. A IES possui auditório com capacidade para cerca de 300 pessoas. Da mesma forma pode-se dizer das salas de aulas propiciam conforto aos alunos e ótimas condições de ensino. As instalações sanitárias são adequadas, higienizadas e de acordo para o acesso de pessoa portadora de necessidade e uma área de convivência condizente. Os laboratórios de Enfermagem e Fisioterapia apresentam equipamentos necessários ao oferecimento de um curso de alto nível. A estrutura de serviços apresentada pela IES é boa, necessitando apenas de construir o estacionamento para os estudantes. A biblioteca da IES é muito boa, com excelentes acomodações individuais e coletivas, além de um serviço de informatização muito bom. Seu acervo é adequado para o início de funcionamento dos cursos de Administração, Pedagogia, Direito, Enfermagem e Fisioterapia.

Considerando, portanto, os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente, nas orientações do Ministério da Educação, nas diretrizes da Secretaria de Educação e nesse instrumento de avaliação, a proposta da FACEMA, apresenta um perfil muito bom de qualidade.

Com relação aos cursos, entendo que as informações apresentadas inicialmente pela Secretaria de Educação Superior a respeito de cada um deles e dos conceitos obtidos nas avaliações *in loco* são suficientes para concluir que a FACEMA reúne as condições exigidas pelos parâmetros de qualidade dispostos no sistema de avaliação em vigor.

Dessa forma, tendo em vista o atendimento das exigências legais e das condições de infra-estrutura, corpo docente e projeto pedagógico, conforme percentuais obtidos nas dimensões avaliadas, no que se refere ao credenciamento da Faculdade e à autorização dos cursos pleiteados, entendo que o processo encontra-se em condições de ser submetido a esta Câmara. Passo, portanto, ao seguinte voto.

II – VOTO DO RELATOR

Favorável ao credenciamento da Faculdade de Ciências e Tecnologia do Maranhão, a ser instalada na Rua Aarão Reis, nº 1.000, bairro Centro, na cidade de Caxias, Estado do Maranhão, mantida pelo Faculdade de Ciências e Tecnologia do Maranhão Ltda., com sede na mesma cidade e no mesmo Estado, até o primeiro ciclo avaliativo do SINAES a se realizar após a homologação deste Parecer, nos termos do art. 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, observado o prazo máximo de 3 (três) anos, fixado no art. 13, § 4º, do mesmo Decreto, a partir da oferta dos cursos de Administração, bacharelado, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, e de Fisioterapia, bacharelado, com 200 (duzentas) vagas totais anuais.

Brasília (DF), 4 de dezembro de 2008.

Conselheiro Hégio Henrique Casses Trindade – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 4 de dezembro de 2008.

Conselheiro Paulo Monteiro Vieira Braga Barone – Presidente

Conselheiro Mário Portugal Pederneiras – Vice-Presidente